

AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.694.548/0001-30

NIRE 13.200.400.909

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 dias do mês de julho de 2017, às 10 horas, na sede da Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda. ("Sociedade"), com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, nº 472, parte I, Distrito Industrial, CEP 69088-240.

CONVOCAÇÃO, QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de representantes de 100% do capital social da Sociedade, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a mesa dos trabalhos na qualidade de presidente o Sr. Marcello Di Gregorio; que convidou a mim, Sra. Luciana Di Gregorio, para secretariá-la.

ORDEM DO DIA: (i) Aprovar as contas da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e (ii) se aprovada a matéria constante do item "(i)" acima, deliberar acerca da destinação dos lucros evidenciados no referido balanço.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Reunião de Sócios e colocou as respectivas matérias em exame e posterior votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes, sem restrições ou ressalvas: (i) as contas da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, com lucro líquido apurado no referido exercício no valor de R\$ 8.674.649,90 e lucro acumulado no valor de R\$ 37.282.550,35; (ii) (a) a distribuição aos sócios do lucro líquido do exercício apurado no referido balanço, bem assim de parte do lucro acumulado da Sociedade, totalizando o valor de R\$ 22.523.886,10 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), da seguinte forma: a.1) R\$ 22.521.636,10 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e um

12/


mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) para a sócia **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.** e a.2) R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para o sócio **MARCELLO DI GREGORIO**; e (b) a manutenção do saldo dos lucros, no valor de R\$ 23.433.314,15, em conta de lucros acumulados da Sociedade. Por fim, os sócios autorizam os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários ao cumprimento do disposto na presente ata, em especial o registro e liquidação dos referidos créditos em favor dos sócios na contabilidade da Sociedade.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém solicitou a palavra, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata de forma sumária. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada a ata foi assinada por todos os presentes. **Sócios presentes:** (i) **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.**, representada por Marcello Di Gregorio e Luciana Di Gregorio e (ii) **MARCELLO DI GREGORIO**.

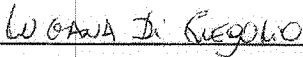
Atesto que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de julho de 2017.

MESA:



MARCELLO DI GREGORIO
Presidente



LUCIANA DI GREGORIO
Secretário

SÓCIOS:



YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.

Representada por: Marcello Di Gregorio e
Luciana Di Gregorio



MARCELLO DI GREGORIO

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E BALANCETE PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017 CNPJ: 04.694.548/0001-30				
	30/11/2017	31/12/2016	30/11/2017	31/12/2016
Ativo			Passivo	
Ativo Circulante	9.075.925,58	10.268.039,76	Passivo Circulante	2.223.728,38
DISPONÍVEL				
Caixa/Equivalência de Caixa	5.832.854,50	7.452.593,63	Adiantamento de Clientes	95.415,71
	5.832.854,50	7.452.593,63	Fornecedores	300.171,97
CLIENTES			Obrigações Sociais	278.012,86
Duplicatas a Receber	1.685.395,11	1.063.240,53	Obrigações Fiscais	687.730,76
	1.685.395,11	1.063.240,53	Provisões Diversas	794.904,59
OUTROS CRÉDITOS			Emprestimos	99.806,53
Titulos a Receber	1.557.675,97	1.752.205,60		
Adiantamentos a Terceiros	588.488,54	633.051,06	Passivo não Circulante	750,00
Despesas Antecipadas	494.951,97	843.789,48		
Créditos de Funcionários	302.695,49	189.301,83	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	750,00
Créditos e Valores a Recup.	165.198,19	30.515,33	C/C Credoras	750,00
	6.341,78	55.547,90		
Ativo não Circulante	16.771.998,07	38.313.638,87		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.853.604,05	27.695.177,77		
C/C Devedoras		20.595.489,52		
Depositos e Cauções	7.853.604,05	7.099.688,25		
INVESTIMENTOS	304.728,24	300.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.357.200,25
Título de Capitalização	304.728,24	300.000,00	Capital Social	400.000,00
			Lucros Acumulados	37.282.550,35
IMOBILIZADO	8.323.114,10	10.131.637,78	Lucros do Exercício	8.674.649,90
Imóveis	24.094.762,58	23.926.509,84		
Equipamentos Operacionais	1.501.172,04	1.491.002,66		
Bens Administrativos	2.390.059,30	2.276.352,06		
(-) Depreciação e Amortização	(19.662.879,82)	(17.562.226,78)		
INTANGÍVEL	290.551,68	186.823,31		
Software	1.044.877,90	857.102,03		
(-) Amortização	(754.326,22)	(670.278,71)		
TOTAL DO ATIVO	25.847.923,65	48.581.678,63	TOTAL DO PASSIVO	48.581.678,63

[Assinatura]
 MOYSES DE SAMROS FILHO
 TEC. CONT. CRC. TSP073.05910-0

[Assinatura]
 MARCELLO DI GREGORIO
 ADMINISTRADOR

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
CNPJ: 04.694.548/0001-30

DESCRIÇÃO	SALDOS	
	30/11/2017	31/12/2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	19.849.468,32	32.036.161,46
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.079.705,39	1.618.073,39
COFINS S/FATURAMENTO	595.492,68	961.104,12
PIS S/FATURAMENTO	129.012,07	208.223,43
I S S	355.200,64	448.745,84
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	18.769.762,93	30.418.088,07
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	10.058.772,71	11.794.921,68
LUCRO BRUTO	8.710.990,22	18.623.166,39
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	7.226.757,85	7.007.902,06
DESPESAS	7.397.013,12	7.918.319,86
PESSOAL	3.002.968,45	3.252.760,55
GERAIS	4.097.773,43	4.217.775,77
TRIBUTÁRIAS	286.815,25	348.882,89
PERDAS	9.455,99	98.900,65
RECEITAS	170.255,27	910.417,80
DIVERSAS	120.965,38	54.150,76
OUTRAS RECEITAS	49.289,89	856.267,04
ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	478.895,37	1.105.036,76
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	553.658,35	1.222.094,49
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	74.762,98	117.057,73
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR	1.963.127,74	12.720.301,09
(-) PROVISÃO IMP RENDA E CONT SOCIAL	2.206.790,66	4.045.651,19
RESULTADO LIQUIDO	(243.662,92)	8.674.649,90


MARCELLO DI GREGORIO
ADMINISTRADOR

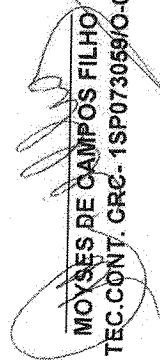
MOYSES DE CAMPOS FILHO
TEC. CONT. CRC-1SP073.059/0-0

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.694.548/0001-30 NIRE: 132.004.009-09

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2016
E 30 DE NOVEMBRO DE 2017

	Capital Realizado	Lucros do Exercício	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31/12/2015	400.000,00	13.245.155,31	24.037.395,04	37.682.550,35
Lucros Acumulados		(13.245.155,31)	13.245.155,31	0,00
Lucros do Exercício		8.674.649,90		8.674.649,90
SALDO EM 31/12/2016	400.000,00	8.674.649,90	37.282.550,35	46.357.200,25
Lucros Acumulados		(8.674.649,90)	8.674.649,90	0,00
Distribuição de Lucros			(22.521.656,10)	(22.521.656,10)
Prejuízos do Exercício		(243.662,92)		(243.662,92)
SALDO EM 30/11/2017	400.000,00	-243.662,92	23.435.544,15	23.591.881,23


MARCELLO DI GREGORIO
ADMINISTRADOR


MOYSES DE CAMPOS FILHO
TEC.CONT. CRC-1SP073059/C-0

AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

CNP.J: 04.694.548/00001-30

INDICES DE LIQUIDEZ

	30/11/2017	31/12/2016
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	<u>9.075.925,58</u> 2.256.042,42	<u>10.268.039,76</u> 2.223.728,38
	4,02	4,62
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	<u>16.929.529,63</u> 2.256.042,42	<u>37.963.217,53</u> 2.224.478,38
	7,50	17,07
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	<u>25.847.923,65</u> 2.256.042,42	<u>48.581.678,63</u> 2.224.478,38
	11,46	21,85


MARCELLO DI GREGORIO
ADMINISTRADOR


MOYSES DE CAMPOS FILHO
TEC. CONT. CRC-1SP873.059/O-0



LAI
Pag. n°
1519

Ofício n.º 10/SBEG(EGLC)/2018

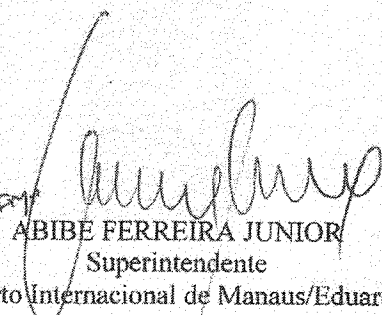
Manaus, 04 de janeiro de 2018

Senhor Wilson Oliveira Sousa
Gerente Geral da AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA
Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472- Parte E- Distrito Industrial
CEP 69075-840
Manaus - Amazonas

Assunto: Informação de movimentação de carga de remoção no TECA em 2016
Ref.: Carta s/nº Protocolo 84 de 04/01/2018

Prezado Senhor,

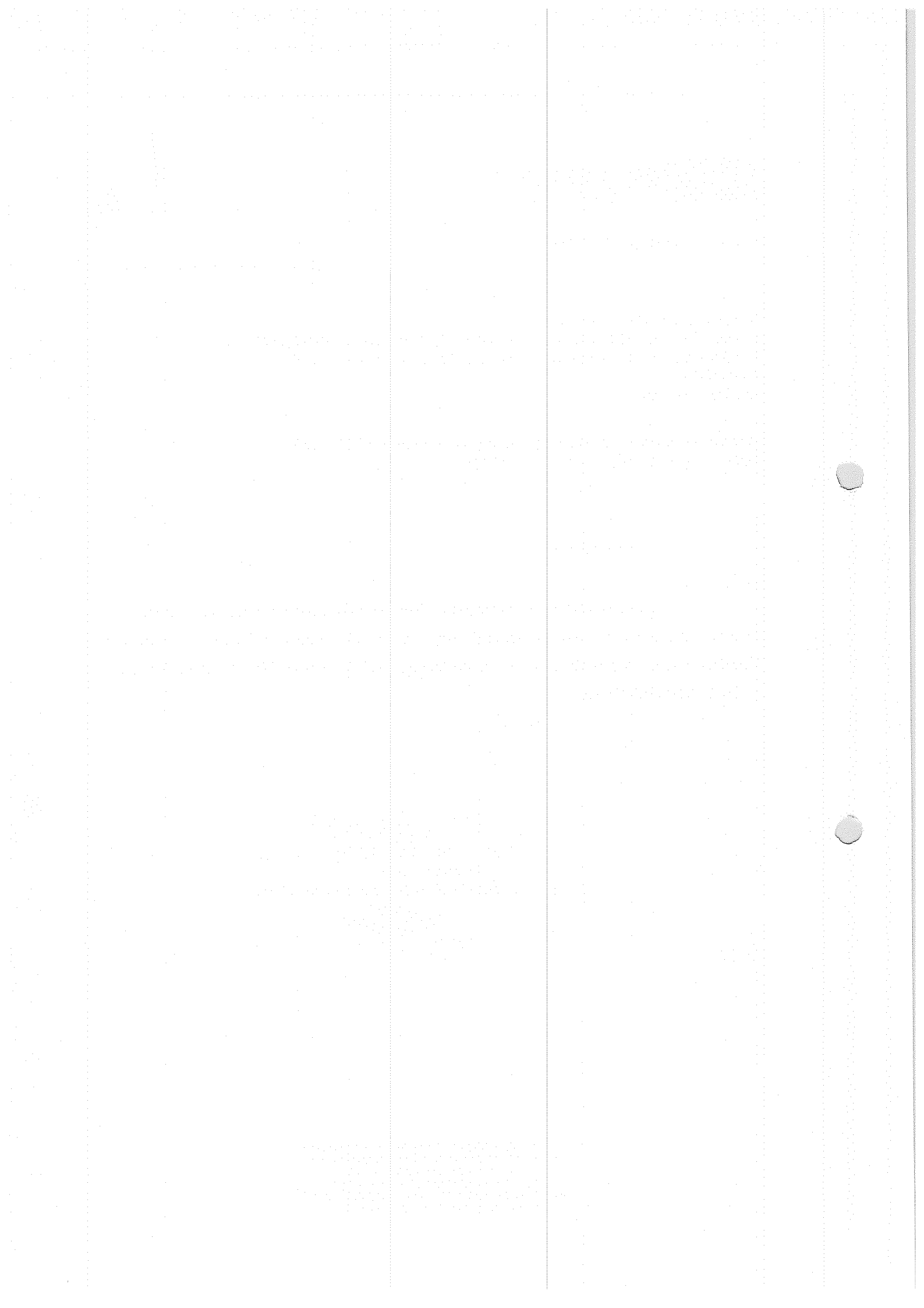
Em atenção ao documento em referência, informamos a V.Sa. que no período de Janeiro a Dezembro/16 a movimentação de cargas importação destina ao Transito Aduaneiro no Terminal de Logística de Carga do Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes de cargas foi de 8.079.535,269 kg.

ho pff

ABIBE FERREIRA JUNIOR
Superintendente
Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes

Odene Bizz
Gerente de Gestão Operacional
Matricula: 97 970-52

C.A.
PEC 2733/09
MDS/EGLC-2

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Aeroporto Internacional de Manaus/Eduardo Gomes
Av. Santos Dumont, 1350 - Tarumã
CEP: 69041 000 MANAUS - AM - BRASIL
Fone: (0xx) (92) 3652-1423 Fax: (0xx) (92) 3652-1695
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
 Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 13200400909	CNPJ 04.694.548/0001-30
NOME EMPRESARIAL Aurora da Amazonia Terminais e Servicos Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 53
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 88.03.A5.96.9E.BD.D4.39.E1.EE.C6.F8.88.42.7E.AC.B4.C4.06.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04694548000130	AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA:04694548000130	7535037628003236110	13/05/2017 a 12/05/2020	Sim
Contabilista	06153186815	MOYSES DE CAMPOS FILHO:06153186815	101130690495214932014002538146742301220	07/03/2017 a 06/03/2020	Não

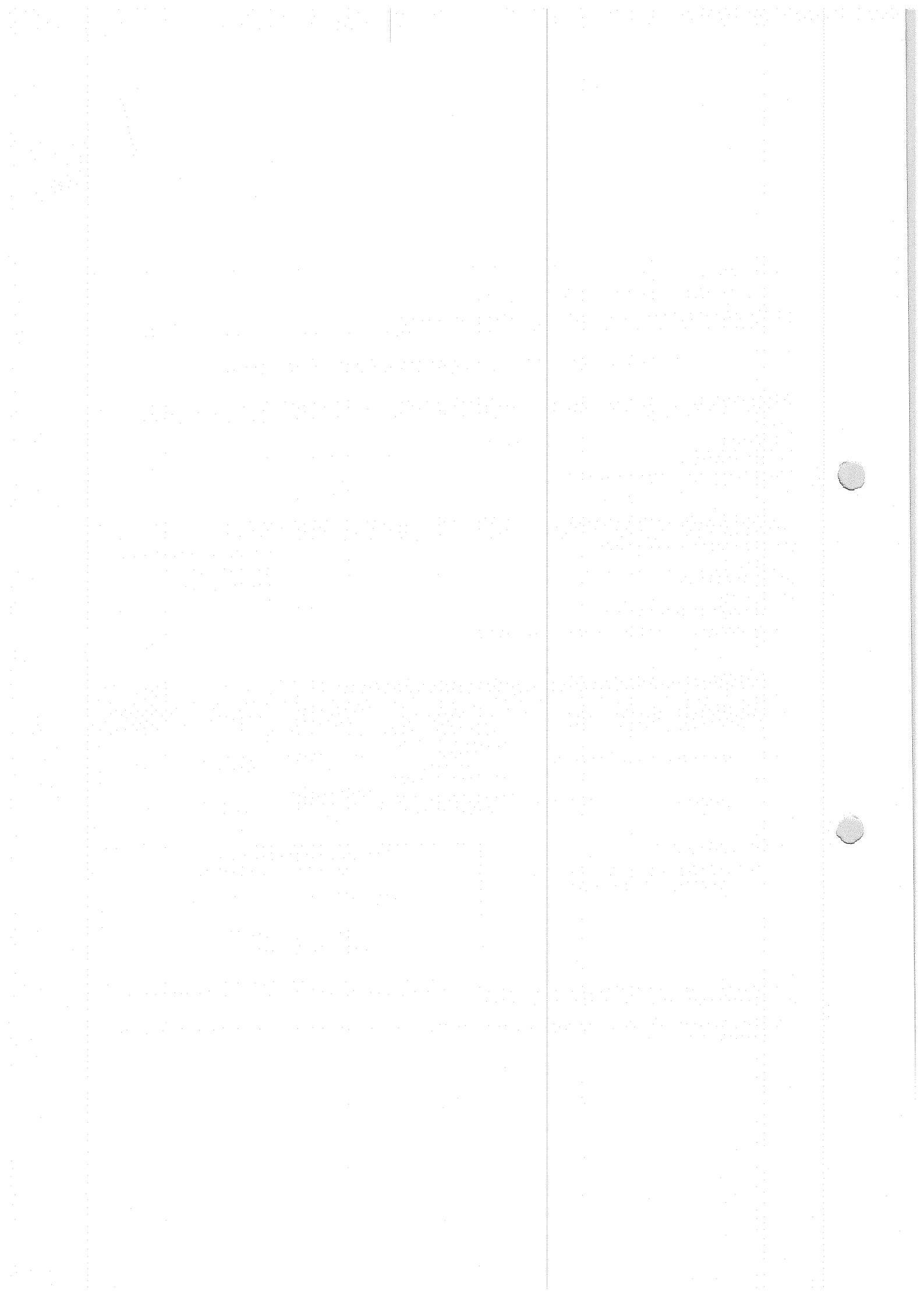
NÚMERO DO RECIBO:

88.03.A5.96.9E.BD.D4.39.E1.EE.C6.F8.
 88.42.7E.AC.B4.C4.06.DB-3

<p>Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/05/2017 às 11:50:38</p> <p>15.18.8D.4A.5A.C6.2F.CF 00.85.F6.BB.C6.6D.91.F3</p>

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF. 01.783.274/0001-67

JUCEA. NIRE. 13.200.383.427 em 28.06.00

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular, as Partes a seguir qualificadas:

(i) **YAMAGAMI INVESTMENT CORP**, sociedade regularmente constituída e existente sob as leis de Bahamas, com sede em New Providence, Frederick Street, 2º andar, Nassau, Bahamas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.739.039/0001-49, neste ato, representada por seu bastante procurador, **Marcello Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.397.397-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.657.048-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010;

(ii) **MPD ALCOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Guilherme Cotching nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.797.068/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.214.284.572, representada neste ato por seu administrador Sr. **Franco Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.105.218-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.863.308-00 e residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

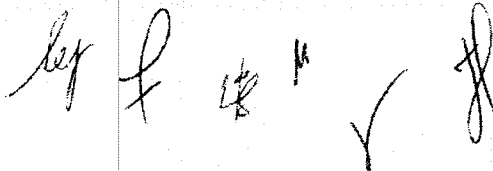
(iii) **LFM COLUMBUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching nº 722, sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.698/0001-81, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.214.284.505, neste ato, representada por seu administrador, Sr. **Camillo Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.674.435-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.039.308-78; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010,

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em Manaus/AM, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo nº 472, parte I, CEP 69088-240, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.783.274/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13.200.383.427 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social, como ora de fato alterado têm, no seguinte termo:

1. Os sócios resolvem alterar a redação da Clausula 2º do Objeto Social:

A sociedade tem por objeto a administração, compra, venda e locação de bens próprios, móveis e imóveis, a prestação de serviços de intermediação de negócios, vedada a prática de atos que dependam de autorização ou registro especial, e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

2. Os sócios resolvem alterar o endereço da sede passa a funcionar á Rua Ministro João Gonçalves de Araújo n.º 472, Sala 17, Distrito Industrial I, CEP 69075-840, Manaus/AM.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

2

3. Diante das alterações efetuadas acima, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.738.274/0001-67
NIRE 13.200.383.427**

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª A Sociedade empresária limitada tem a denominação de **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.** e é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª A Sociedade tem por objeto: (i) A sociedade tem por objeto a administração, compra, venda e locação de bens próprios, móveis e imóveis, a prestação de serviços de intermediação de negócios, vedada a prática de atos que dependam de autorização ou registro especial, e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula 3ª A Sociedade tem sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo n.º 472, Sala 17, Distrito Industrial I, CEP 69075-840, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, em qualquer localidade do país, mediante deliberação dos sócios, observado o quórum previsto neste instrumento.

Cláusula 4ª A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
YAMAGAMI INVESTMENT CORP.	1.249.998	1.249.998,00	29,7619
LFM COLUMBUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	983.531	983.531,00	23,4174
MPD ALCOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.966.471	1.966.471,00	46,8207
Total	4.200.000	4.200.000,00	100,0000

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem de maneira subsidiária pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade e suas deliberações serão tomadas em reunião de sócios.

Cláusula 7ª As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento entregue aos demais sócios, podendo ser dispensada se estiverem presentes à reunião os sócios representantes da totalidade do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
 PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702614138. NIRE: 13200383427.
 YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA



Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

LALI
1525

Parágrafo Único As reuniões serão presididas por um dos sócios escolhidos dentre os presentes, e secretariada por qualquer pessoa escolhida pelos sócios.

Cláusula 8ª As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias serão adotadas sempre pela aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª Nos termos do Artigo 1.060 do Código Civil, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º Observado o disposto no Parágrafo 4º abaixo, a administração da Sociedade será exercida, sempre em conjunto, por **Marcello Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.397.397-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.657.048-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010 e **Luciana Di Gregorio**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG SSP/SP n.º 34.625.790-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 213.654.818-24, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, observadas as disposições da lei e do Contrato Social.

Parágrafo 2º Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação de sócio(s) representando a totalidade do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo 3º Os administradores em conjunto ou os procuradores constituídos em nome da Sociedade, observado o disposto nos parágrafos 4º e 5º, a seguir, dispõem, dentre outros poderes, dos necessários para: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinatura de duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) o recebimento de pagamentos efetuados em nome da Sociedade por meio de cheques nominais, endossando-os para depósito em conta-corrente da Sociedade.

Parágrafo 4º Dependerá de prévia e expressa autorização, por escrito, de sócios representantes da totalidade do capital social, a prática dos seguintes atos: a aquisição, oneração ou alienação, por qualquer forma e a qualquer título, de bens imóveis ou de qualquer participação societária de que a Sociedade seja titular ou de qualquer participação em consórcios ou outras formas de associação.

Parágrafo 5º As procurações outorgadas em nome da Sociedade, deverão ser assinadas em conjunto pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo 6º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

6

LALI
Pag. nº
1527

Parágrafo 7º Nos termos do §1º, do artigo 1.063 do Código Civil, os administradores nomeados nos termos desta Cláusula para ocupar os cargos de administração, apenas poderão ser destituídos dos referidos cargos, mediante deliberação de sócio(s) representando a totalidade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 10ª O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e apurados os resultados do exercício.

Parágrafo Único O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras ficarão à disposição dos sócios na sede da sociedade, dispensada a sua publicação no Diário Oficial e em outro jornal.

Cláusula 11ª Conforme artigo 1.007 do Código Civil, poderão os dividendos apurados serem distribuídos e/ou pagos entre os sócios desproporcionalmente à participação destes no capital social, conforme decisão dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Cláusula 12ª Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação por sócio(s) representando a totalidade do capital social.

Cláusula 13ª Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

Cláusula 14ª A Sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores da totalidade do capital social.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

LACTI	Pág. n°
	1528

Cláusula 15ª Na hipótese de liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os sócios, na proporção das quotas então por eles possuídas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Único A cessão, venda ou transferência de qualquer natureza de quotas da sociedade dependem do consentimento prévio e expresso de sócio(s) detentores da totalidade do capital social.

Cláusula 17ª Os administradores deverão dar ciência aos sócios de proposta de aumento do capital social mediante subscrição de novas quotas, para que tenham prazo de 10 (dez) dias para exercer, por escrito, seu direito de preferência ou cedê-lo a outro sócio ou a terceiros, observado o disposto na Cláusula 16ª supra.

Cláusula 18ª Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, ou qualquer outro motivo que afaste qualquer dos sócios da Sociedade, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, a não ser que estes, de comum acordo, resolvam liquidar a Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

8

Cláusula 19ª Os haveres dos sócios, no caso de falência, exclusão ou retirada, serão apurados com base no patrimônio líquido da Sociedade, levantando-se, para tanto, um balanço especial na data do evento e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contados a partir da sua conclusão que não poderá ser posterior a 60 (sessenta) dias do evento.

Cláusula 20ª O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 21ª O presente instrumento é regido pela legislação em vigor, concernente às sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei das S.A. (Lei 6.404, de 15.12.1976) e suas alterações.

Cláusula 22ª A administração da Sociedade cumprirá e fará cumprir todos os termos e condições que lhe forem aplicáveis dos acordos de sócios eventualmente depositados na sede da Sociedade.

Cláusula 23ª Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 30 de dezembro de 2017

YAMAGAMI INVESTMENT CORP.

p.p. Marcello Di Gregorio

MPD ALCOR EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Franco Di Gregorio

LFM COLUMBUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Camillo Di Gregorio

Administradores:

MARCELLO DI GREGORIO

LUCIANA DI GREGORIO

Testemunhas:

Antonio Hailton da Silva Pereira

RG n.º 15.692.853-SSP-SP

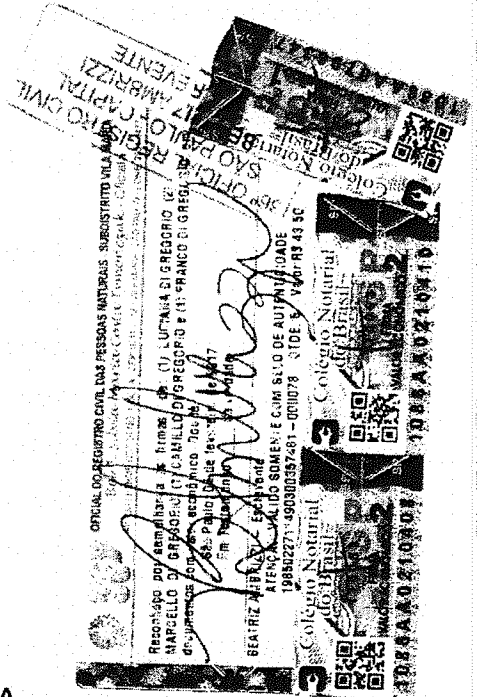
Lucia Aparecida Hashimoto

RG n.º 15.611.889-0-SSP-SP



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
 PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702614138. NIRE: 13200383427.
 YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br



LALI
Pág. nº
1531

YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF. 01.783.274/0001-67

JUCEA. NIRE. 13.200.383.427 em 28.06.00

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular, as Partes a seguir qualificadas:

(i) **YAMAGAMI INVESTMENT CORP**, sociedade regularmente constituída e existente sob as leis de Bahamas, com sede em New Providence, Frederick Street, 2º andar, Nassau, Bahamas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.739.039/0001-49, neste ato, representada por seu bastante procurador, **Marcello Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.397.397-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.657.048-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010;

(ii) **MPD ALCOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Guilherme Cotching nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.797.068/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.214.284.572, representada neste ato por seu administrador Sr. **Franco Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.105.218-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.863.308-00 e residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

(iii) **LFM COLUMBUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching nº 722, sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.698/0001-81, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.214.284.505, neste ato, representada por seu administrador, Sr. **Camilo Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.674.435-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.039.308-78; residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010,

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em Manaus/AM, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo nº 472, parte I, CEP 69088-240, Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.783.274/0001-67, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13.200.383.427 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social, como ora de fato alterado têm, no seguinte termo:

1. Os sócios resolvem alterar a redação da Clausula 2º do Objeto Social:

A sociedade tem por objeto a administração, compra, venda e locação de bens próprios, móveis e imóveis, a prestação de serviços de intermediação de negócios, vedada a prática de atos que dependam de autorização ou registro especial, e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

2. Os sócios resolvem alterar o endereço da sede passa a funcionar á Rua Ministro João Gonçalves de Araújo n.º 472, Sala 17, Distrito Industrial I, CEP 69075-840, Manaus/AM.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

2

LALI
PÁG. n°
1533

3. Diante das alterações efetuadas acima, resolvem as sócias consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF n.º 01.738.274/0001-67
NIRE 13.200.383.427**

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª A Sociedade empresária limitada tem a denominação de **YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA.** e é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª A Sociedade tem por objeto: (i) A sociedade tem por objeto a administração, compra, venda e locação de bens próprios, móveis e imóveis, a prestação de serviços de intermediação de negócios, vedada a prática de atos que dependam de autorização ou registro especial, e a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula 3ª A Sociedade tem sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo n.º 472, Sala 17, Distrito Industrial I, CEP 69075-840, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, em qualquer localidade do país, mediante deliberação dos sócios, observado o quórum previsto neste instrumento.

Cláusula 4ª A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª O capital social é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
YAMAGAMI INVESTMENT CORP.	1.249.998	1.249.998,00	29,7619
LFM COLUMBUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	983.531	983.531,00	23,4174
MPD ALCOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.966.471	1.966.471,00	46,8207
Total	4.200.000	4.200.000,00	100,0000

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem de maneira subsidiária pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade e suas deliberações serão tomadas em reunião de sócios.

Cláusula 7ª As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante comunicação escrita com aviso de recebimento entregue aos demais sócios, podendo ser dispensada se estiverem presentes à reunião os sócios representantes da totalidade do capital social.

lts *JK* *Ag* *r* *#*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
 PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702614138. NIRE: 13200383427.
 YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo Único As reuniões serão presididas por um dos sócios escolhidos dentre os presentes, e secretariada por qualquer pessoa escolhida pelos sócios.

Cláusula 8ª As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias serão adotadas sempre pela aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª Nos termos do Artigo 1.060 do Código Civil, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º Observado o disposto no Parágrafo 4º abaixo, a administração da Sociedade será exercida, sempre em conjunto, por **Marcello Di Gregorio**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.397.397-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.657.048-07, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 04-A, Vila Maria, CEP 02113-010 e **Luciana Di Gregorio**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG SSP/SP n.º 34.625.790-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 213.654.818-24, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Cotching, nº 722, Sala 03-A, Vila Maria, CEP 02113-010, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, observadas as disposições da lei e do Contrato Social.

Parágrafo 2º Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação de sócio(s) representando a totalidade do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo 3º Os administradores em conjunto ou os procuradores constituídos em nome da Sociedade, observado o disposto nos parágrafos 4º e 5º, a seguir, dispõem, dentre outros poderes, dos necessários para: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinatura de duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) o recebimento de pagamentos efetuados em nome da Sociedade por meio de cheques nominais, endossando-os para depósito em conta-corrente da Sociedade.

Parágrafo 4º Dependerá de prévia e expressa autorização, por escrito, de sócios representantes da totalidade do capital social, a prática dos seguintes atos: a aquisição, oneração ou alienação, por qualquer forma e a qualquer título, de bens imóveis ou de qualquer participação societária de que a Sociedade seja titular ou de qualquer participação em consórcios ou outras formas de associação.

Parágrafo 5º As procurações outorgadas em nome da Sociedade, deverão ser assinadas em conjunto pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

Parágrafo 6º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo 7º Nos termos do §1º, do artigo 1.063 do Código Civil, os administradores nomeados nos termos desta Cláusula para ocupar os cargos de administração, apenas poderão ser destituídos dos referidos cargos, mediante deliberação de sócio(s) representando a totalidade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 10ª O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e apurados os resultados do exercício.

Parágrafo Único O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras ficarão à disposição dos sócios na sede da sociedade, dispensada a sua publicação no Diário Oficial e em outro jornal.

Cláusula 11ª Conforme artigo 1.007 do Código Civil, poderão os dividendos apurados serem distribuídos e/ou pagos entre os sócios desproporcionalmente à participação destes no capital social, conforme decisão dos sócios representantes da totalidade do capital social.

Cláusula 12ª Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação por sócio(s) representando a totalidade do capital social.

Cláusula 13ª Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo, para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

Cláusula 14ª A Sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim deliberarem os sócios detentores da totalidade do capital social.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB N° 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Cláusula 15ª Na hipótese de liquidação da sociedade, seus bens serão destinados ao pagamento dos eventuais credores, distribuindo-se o saldo porventura existente entre os sócios, na proporção das quotas então por eles possuídas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, que terão preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Único A cessão, venda ou transferência de qualquer natureza de quotas da sociedade dependem do consentimento prévio e expresso de sócio(s) detentores da totalidade do capital social.

Cláusula 17ª Os administradores deverão dar ciência aos sócios de proposta de aumento do capital social mediante subscrição de novas quotas, para que tenham prazo de 10 (dez) dias para exercer, por escrito, seu direito de preferência ou cedê-lo a outro sócio ou a terceiros, observado o disposto na Cláusula 16ª supra.

Cláusula 18ª Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, ou qualquer outro motivo que afaste qualquer dos sócios da Sociedade, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela os sócios remanescentes, a não ser que estes, de comum acordo, resolvam liquidar a Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

8

LAI / Pág. nº
1539

Cláusula 19ª Os haveres dos sócios, no caso de falência, exclusão ou retirada, serão apurados com base no patrimônio líquido da Sociedade, levantando-se, para tanto, um balanço especial na data do evento e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contados a partir da sua conclusão que não poderá ser posterior a 60 (sessenta) dias do evento.

Cláusula 20ª O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 21ª O presente instrumento é regido pela legislação em vigor, concernente às sociedades limitadas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei das S.A. (Lei 6.404, de 15.12.1976) e suas alterações.

Cláusula 22ª A administração da Sociedade cumprirá e fará cumprir todos os termos e condições que lhe forem aplicáveis dos acordos de sócios eventualmente depositados na sede da Sociedade.

Cláusula 23ª Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:25 SOB Nº 20170178390.
PROTOCOLO: 170178390 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702614138. NIRE: 13200383427.
YAMAGAMI INVESTIMENTOS LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 11/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

LALI	Pág. nº
	154

**Pesquisa de
Licitações**

**Psq. Registro de
Preços**

**Cadastre sua
Empresa**

**Licitações
Eletrônicas**

**Normas e
Regulamentos**

Pesquisa de Licitações

Responsável: CENTRO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS
 UF: DF
 Processo: LICITAÇÃO
 Número: 010/LALI-2/SBEG/2017
 Data/Hora de Abertura: 23/08/2017 10:00
 Local de Abertura: Sala 1 do Centro de Estudos da Infraero, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Edifício Infraero, em Brasília/DF
 Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS/ EDUARDO GOMES.

LICITAÇÃO REPUBLICADA NO DOU DE 28/07/2017, SEÇÃO 3, PÁG. 115

Observação

ATENÇÃO: CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO EM 21/12/2017 ÀS 15 HORAS EM BRASÍLIA/DF.

Contato

licitabr@infraero.gov.br

Situação

Em Andamento

Tipo	Descrição	Data de Referência	Observação	Arquivo(s)
Contra-Razões	Contrarrazões_MDC			3 - Contrarrazao_MDC_Aurora.pdf 4 - Contrarrazao_MDC_SB.pdf
Edital	Edital e anexos	08/06/2017		AnexoV-II_Demonstrativos Contratos Comerciais.pdf AnexoV-I.a_Termo de Situacao Fisica.pdf AnexoV_Termo de Referencia.pdf AnexoIV_Contrato.pdf AnexoV-I.b_Sistemas Eletrônicos.pdf Edital.pdf AnexoXI_Demonstrativos Dep_Rec.pdf AnexoV-I_Requisitos Engenharia.pdf
Aviso de Adiamento	Adiamento Sine Die	08/06/2017		Oficio_Adiamento_Sine Die.pdf
Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas com Errata 001	28/07/2017		Oficio_Escl_Errata_01.pdf Esclarecimento_Duvidas_Errata_001.pdf
Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas com Errata 002	09/08/2017		Oficio_Escl_Errata_02.pdf Esclarecimento_Duvidas_Errata_002.pdf
Esclarecimento	Esclarecimento de	11/08/2017		Esclarecimento_Duvidas_003.pdf

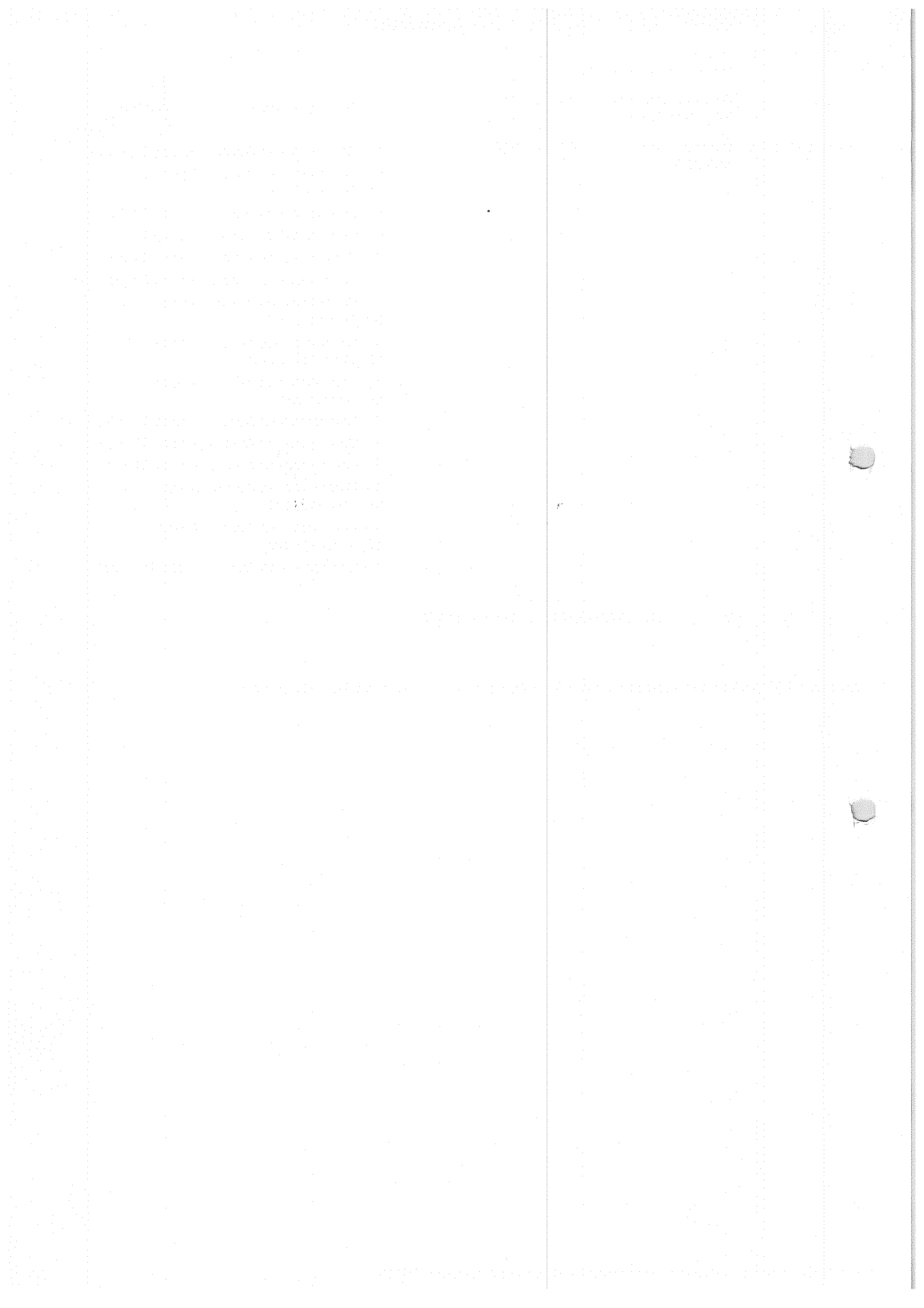
de Dúvidas		Pág. nº	dúvidas 003		
Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas	04	004	18/08/2017	Oficio_Esclarec_03.pdf Esclarecimento_Duvidas_004.pdf Oficio_Esclarec_04.pdf
Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas	05	005	22/08/2017	Esclarecimento_Duvidas_005.pdf Oficio_Esclarec_05.pdf
Ata de Abertura da licitação	Ata de abertura			23/08/2017	Ata_Continuação da 1ª Sessão_010.2017.pdf Ata_atual.pdf
Carta Formal	Convocação para sessão pública			06/09/2017	Oficio_8794_Convocaçao.pdf
Nota	Documentos MDC			06/09/2017	Proposta_MDC.pdf Credenciamento_MDC_2.pdf Habilitação_7.pdf Habilitação_2.pdf Habilitação_1.pdf Habilitação_4.pdf Contrato.zip Habilitação_3.pdf Proposta Ajustada_MDC.pdf Habilitação_5.pdf Habilitação_6.pdf Credenciamento_MDC.pdf
Nota	Documentos Consórcio SB_Porto Seco			06/09/2017	Proposta de Preços.pdf Credenciamento_3.pdf Credenciamento_1.pdf Credenciamento_4.pdf Credenciamento_2.pdf
Recurso	Recurso Consórcio SB_Porto Seco			20/09/2017	Recurso_Consorcio SB_Porto Seco.pdf Recurso_Consorcio SB_Porto Seco 1.pdf
Contra-Razões	Ofício de Contrarrazão			20/09/2017	Ofício_Circ_Contrarrazao.pdf
Recurso	Recurso Aurora			20/09/2017	Recurso Aurora.pdf
Relatório	Relatórios de Recursos Administrativos			19/12/2017	6 - Relatorio_Recurso_Lic 010_AuroraxMDC.pdf 7 - Relatorio_Recurso_Lic 010_SBxMDC.pdf 6.1 - Decisão_Recurso_Aurora_Autoridade_Lic10.pdf 7.1 - Decisão_Recurso_SB_Autoridade_Lic10.pdf
Nota	Ofício de Convocação			19/12/2017	Oficio_Recurso_Convocaçao.pdf
Nota	Documentos Aurora			21/12/2017	Credenciamento.pdf Proposta Ajustada.pdf Habilitação_Aurora.pdf Proposta.pdf
Ata de Julgamento	Ata da 2ª Sessão Pública			21/12/2017	Ata_2ª Sessão_010.2017.pdf
Recurso	Recurso_MDC			29/12/2017	1 - Recurso MDC_anexo1.pdf 1 - Recurso MDC.pdf

Contra-Razões	Ofício de contrarrazão_Aurora	29/12/2017	3 - Ofício_Circ_Contrarrazao.pdf
Recurso	Recurso Consórcio SB_Porto Seco2	29/12/2017	2 - Recurso Consorcio SB_Porto.pdf
Contra-Razões	Contrarrazões AURORA	09/01/2018	4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 03-B.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 08 e 09_Demonst.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 03-C.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_MDC.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 02.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 07_Atta.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 04_Processo.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 12_Cont_Yama.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 06_Acordo.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 11_SPED.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 03-A.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 01.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 05_Processo.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Anexo 10_Atestado.pdf 4 - Contrarrazões Aurora_Porto Seco.pdf

LALI
Pag. nº
1543

REGISTRE SUA EMPRESA COMO INTERESSADA NESTA LICITAÇÃO

Arquivos PDF podem ser abertos com o Adobe Acrobat Reader. Para obtê-lo, clique aqui.



DESPACHO Nº 018/LALI(LALI-2)/2018

Brasília, 09 de janeiro de 2018.


Da: Presidente da Comissão de Licitação – AA 589/LALI(LALI-2)/2017

Para: Membros Técnicos designados no AA 589/LALI(LALI-2)/2017

Assunto: Análise de Recursos

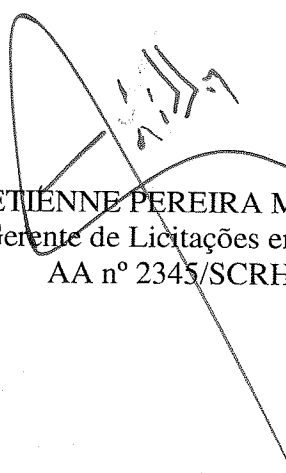
Ref.: Licitação Nº 010/LALI-2/SBEG/2017 - Concessão de uso de área para exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto Internacional de Manaus/ Eduardo Gomes.

Encaminhamos o processo em epígrafe para análise dos recursos interpostos pelas empresas MDC Serviços de Apoio Logístico Ltda (fls. 1403 a 1427) e Consórcio SB Participações Societárias Ltda/ Porto Seco do Triângulo Ltda (fls. 1345 a 1402) e ainda as contrarrazões de recurso apresentadas pela empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda (fls 1428 a 1472) para vossa análise e parecer dos termos técnicos com posterior encaminhamento à Coordenação de Licitação de Concessão de Áreas Grupo A para julgamento do mérito.



ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente da Comissão
AA 589/LALI(LALI-2)/2017

De acordo,



ETIENNE PEREIRA MARQUES
Gerente de Licitações em exercício
AA nº 2345/SCRH/2017

PEC 34391/04
ASH/LALI-2

As 09/01/18 h 23 min
DCSL
Daily